

J. Lima

Lei nº 30/69

A Câmara Municipal de Oara de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreto:-

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a promover por decretos Executivos, a reformar administrativa deste município, condicionando-a às leis Federais e Estaduais que regem a matéria.

3º Único - Para os efeitos deste artigo, poderá o Executivo municipal extinguir e criar cargos, fixar e aumentar vencimentos, admitir, demitir e transferir funcionários e estabelecer normas de direitos e vantagens ao funcionários municipais.

Art. 2º - Para cumprir as despesas com as despesas desta Lei, Fica o m. Prefeito municipal autorizado a abrir créditos especiais e suplementares dentro dos limites dos recursos disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de Setembro de

1969.

~~Ant. Joaquim...~~

ASS. Euzenael Hitor dos Santos Presi. em exercício.